



PROJETO DE LEI

PL./0342.9/2015



Altera a Lei nº 6.971, de 1987, que declara de utilidade pública a Sociedade João Paulo II, de Palhoça.

Art. 1º A Lei nº 6.971, de 08 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação João Paulo II, de Palhoça.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação João Paulo II, com sede no Município de Palhoça.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Narcizo Parisotto

LIDO NO EXPEDIENTE
70ª Sessão de 26/08/15

Previdenci-se
Secretário



JUSTIFICATIVA



Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que visa alterar a Lei nº 6.971, de 8 de maio de 1987, que declarou de utilidade pública a Sociedade João Paulo II, em razão da mudança da sua denominação, observando, assim, o que dispõe o art. 5º da Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010.


Deputado Narcizo Parisotto

